



CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA  
FONSECA - CEFET/RJ

DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS

## EDITAL<sup>1</sup>

### SELEÇÃO DE DISCENTE PARA O MESTRADO EM RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS – 2018.2

O Diretor-Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso de suas atribuições e considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Relações Étnico-Raciais e a Resolução nº 03/2010 de 05/02/2010 do Conselho Diretor (CODIR) - CEFET/RJ, torna pública a abertura de processo seletivo, com vista a inscrições destinadas a selecionar 30 (trinta) candidatos/as para ingresso no 2º Trimestre de 2018 no Mestrado em Relações Étnico-Raciais, aprovado para ser oferecido no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, localizado na Av. Maracanã, 229, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20271-110, por meio deste Edital, mediante as seguintes normas, sob a condução/supervisão da Comissão de Seleção.

#### I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I.I. Os/As candidatos/as deverão possuir curso superior completo reconhecido pelo MEC nos termos da legislação vigente em qualquer área do conhecimento, uma vez que o Mestrado em Relações Étnico-Raciais possui formato interdisciplinar.

I.II. O curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, organizado em trimestres letivos, de acordo com o calendário acadêmico anual da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação (DIPPG).

I.III. As disciplinas serão ofertadas de acordo com a disponibilidade dos/as docentes do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais e poderão ocorrer em quaisquer dos três turnos de funcionamento regular da Instituição. As aulas serão ministradas no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, localizado no endereço indicado no preâmbulo do presente Edital, bem como nos *campi* das Instituições parceiras (UFF, PUC-RJ, UERJ, UFRJ).

---

<sup>1</sup> Aprovado pelo Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação do CEFET/RJ (COPEP) em 14.12.2017.

I.IV. O presente processo seletivo terá validade para a turma a ser instituída no segundo trimestre letivo de 2018.

I.V. As datas, os horários e o cronograma do presente processo seletivo encontram-se explicitados no Anexo I, sem prejuízo das disposições adiante especificadas.

I.VI. O/A candidato/a que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida, que prestar informações incorretas ou falsas, invalidará sua inscrição e será eliminado no momento do processo seletivo, durante a matrícula ou em qualquer período do curso, uma vez constatada qualquer tipo de irregularidade, referente ao processo seletivo.

## **II. DAS VAGAS OFERECIDAS E DO SEU PREENCHIMENTO**

II.I. Serão oferecidas um total de 28 vagas para candidatos/as brasileiros/as (Anexo II) e 02 (duas) vagas para candidatos/as estrangeiros/as.

II.II. Os/As candidatos/as estrangeiros/as e residentes no exterior interessados em pleitear bolsas CAPES PEC-PG, ou outras, deverão enviar, ao Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais do CEFET/RJ, cópias impressas de curriculum vitae completo (modelo LATTES, disponível em [https://www.cnpq.br/curriculoweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/curriculoweb/pkg_cv_estr.inicio)), comprovante de conclusão de Curso de Graduação e proposta de pesquisa. Esses documentos serão avaliados pela Banca de seleção com vistas ao fornecimento de Carta de Aceitação, com a indicação do semestre letivo em que o/a candidato/a deverá se matricular. O/A candidato/a estrangeiro/a deverá cumprir exame de Proficiência em Língua Portuguesa ou apresentar o Certificado Celpe-Bras (<http://celpebras.inep.gov.br/certificacao/>).

II.III. 50 % do total de vagas disponíveis para candidatos/as brasileiros/as serão destinados aos que se autodeclararem, na ficha de inscrição do Anexo VI, indígenas ou negros/as (pretos/as ou pardos/as) e optarem por ingressar pelo sistema de cotas raciais. As vagas não preenchidas por este critério poderão ser transferidas para a demanda geral, assim como as vagas não preenchidas pela demanda geral podem ser transferidas para candidatos/as que optarem pelo ingresso por cotas raciais. Uma vez preenchidas as vagas destinadas às cotas raciais, todos/as os/as candidatos/as passam a concorrer pela demanda geral, levando-se em consideração exclusivamente a pontuação obtida no certame.

II. IV. Os/As candidatos/as brasileiros/as serão submetidos a processo seletivo único.

II.V. Os/As candidatos/as estrangeiros/as deverão indicar qualquer um/as dos/as docentes como seu/sua possível orientador/a (Anexo II), enviar por meio eletrônico a cópia do curriculum, da proposta de pesquisa, bem como ser arguidos por meio virtual, através de dispositivo audiovisual, em data e horário a serem divulgados concomitantemente ao

resultado das etapas do processo seletivo. A arguição terá como base tanto o projeto enviado pelo/a candidato/a quanto a bibliografia constante neste edital.

II.VI. No caso do/a candidato/a autodeclarado/a indígena, é obrigatória a apresentação, no ato da matrícula, de cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinado pela liderança local.

II.VII. O preenchimento das vagas do curso obedecerá, rigorosamente, à classificação divulgada no Resultado Final. O candidato/a inscrito/a concorrerá, prioritariamente, à vaga oferecida pelo/a orientador/a a que se candidata.

II.VIII. Os/As candidatos/as estrangeiros/as não disputam vagas com os/as candidatos/as brasileiros/as e vice-versa.

II. IX. Em caso de vagas ociosas, a banca reserva-se o direito de redirecionar candidatos/as, respeitando a ordem de classificação final, com o devido consentimento das partes interessadas (candidato/a e orientador/a).

II. X. O CEFET/RJ reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas neste Edital.

### **III. DAS INSCRIÇÕES**

III.I. A inscrição do candidato/a implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições do processo seletivo, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

III.II. O período de inscrição será de 17/01/2018 a 20/02/2018, das 9h às 17h.

III.III. As inscrições poderão ser realizadas:

a) pessoalmente ou por procuração simples, com firma reconhecida em Cartório, até o último dia de inscrição, na Secretaria do *campus* Maracanã do CEFET/RJ, localizado na Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º andar, das 09:00 às 17:00 (horário de Brasília), de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.

b) via correspondência postal do tipo SEDEX, endereçada ao CEFET/RJ, *Campus* Maracanã situado na Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º andar, Maracanã, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20271-110, agregando ao remetente “Inscrição para o processo de seleção ao curso de Mestrado em Relações Étnico-Raciais”, encaminhando toda a documentação listada no item III.IV. A data da postagem deverá respeitar o período de inscrição. O/A candidato/a que não postar a documentação completa até 17h do dia 20 de fevereiro de 2018 terá sua inscrição indeferida.

III.IV. No ato da inscrição o/a candidato/a, ou seu/sua representante legal, deverá apresentar:

- a) Ficha de inscrição, devidamente preenchida, cujo modelo se encontra no Anexo VI deste Edital.
- b) Declaração própria de que concluiu curso superior, cujo modelo se encontra no Anexo VII deste Edital.
- c) Termo de auto declaração étnico-racial exclusivamente para candidatos/as que concorrerão às vagas destinadas às cotas raciais, que se encontra no Anexo VIII deste Edital.
- d) Cópia da Identidade do/a Procurador/a em caso de inscrição feita por procuração.

III.V. É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

III.VI. O CEFET/RJ não se responsabiliza por inscrição não recebida em tempo hábil, por quaisquer fatores que impossibilitem o cumprimento dos prazos estabelecidos nesse Edital.

#### **IV. DA SELEÇÃO DOS/AS CANDIDATOS/AS**

IV.I Após a análise dos documentos e homologação da inscrição, de caráter eliminatório, cujo resultado será divulgado a partir das 19h do dia 05/03/2018, no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>, o processo seletivo será constituído de duas etapas eliminatórias.

##### **Da Primeira Etapa (eliminatória):**

IV.II O/A candidato/a, na primeira etapa, realizará uma prova escrita de Conhecimentos Específicos e de Línguas Estrangeiras, tendo como lastro a indicação bibliográfica que consta no Anexo V.

IV.III. As provas serão realizadas nas datas e horários previstos no Anexo I, em sala a ser divulgada com 24 horas de antecedência, no site <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/> e na secretaria da DIPPG, localizada no campus Maracanã do CEFET/RJ, Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º Andar. Diante de qualquer fato que impeça a divulgação no site, ela será afixada em mural próprio da secretaria da DIPPG, localizada no endereço mencionado.

IV.IV. Será considerado/a aprovado/a na Primeira Etapa o/a candidato/a com nota igual ou superior a 7,0 (sete).

IV.V. Será eliminado do Processo Seletivo o/a candidato/a que zerar a prova de Língua Estrangeira.

IV.VI. Os/As candidatos/as classificados na Primeira Etapa deverão comparecer à reunião prevista no dia e horário constantes no Anexo I — Reunião com os/as candidatos/as classificados/as na Primeira Etapa — visando obter esclarecimentos gerais sobre o Programa, linhas e projetos de pesquisa, e informações gerais em relação à Segunda Etapa.

IV.VII. Será realizada na data e horário previstos no Anexo I, em sala a ser divulgada com 24 horas de antecedência da prova, no site <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/> e na secretaria da DIPPG, localizada no campus Maracanã do CEFET/RJ, Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º Andar. Diante de qualquer fato que impeça a divulgação no site, ela será afixada em mural próprio da secretaria da DIPPG, localizada no endereço mencionado.

#### **Da Segunda Etapa (eliminatória):**

IV. VIII. O/A candidato/a classificado/a na Primeira Etapa deverá enviar a Proposta de Pesquisa para o endereço eletrônico [pprer@cefet-rj.br](mailto:pprer@cefet-rj.br), até a data e horário previstos no Anexo I.

IV.IX. A Proposta de Pesquisa deverá ser estruturada da seguinte forma:

- a) Conter entre 8 (oito) e 12 (doze) páginas textuais, escritas em fonte Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, folha A4, margens 3,0 cm.
- b) Conter, na folha de rosto, o nome da instituição, o nome do curso de Pós-Graduação, o título da Proposta de Pesquisa, a linha de pesquisa, duas opções de orientadores/as, dentre aqueles/as que oferecem vagas neste Edital, segundo a ordem de preferência, o nome do/a candidato/a, a cidade, o mês e o ano.
- c) Conter obrigatoriamente: folha de rosto, apresentação, problema de pesquisa, objetivos (geral e específicos), delimitação do problema de forma contextualizada, breve revisão bibliográfica sobre o tema, metodologia, aderência ao PPRER (linha e projeto de pesquisa do Mestrado em Relações Étnico-Raciais), cronograma e referências bibliográficas.

IV.X A arguição da Proposta de Pesquisa será realizada na data e horário previstos no Anexo I, em sala a ser divulgada com 24 horas de antecedência da prova, no site <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/> e na secretaria da DIPPG, localizada no campus Maracanã do CEFET/RJ, Av. Maracanã, 229, Bloco E, 5º Andar. Diante de qualquer fato que impeça a divulgação no site, a divulgação será afixada em mural próprio da secretaria da DIPPG, localizada no endereço mencionado.

IV. II. A nota da Segunda Etapa corresponderá ao somatório da Proposta de Pesquisa e da Arguição da Proposta de Pesquisa, conforme explicitado no Anexo III.

IV.XII. Considera-se aprovado na Segunda Etapa o/a candidato/a com nota igual ou superior a 7,0.

## **V. DOS RESULTADOS**

- V.I As etapas são de caráter eliminatório e valem de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- V.II. Considera-se aprovado/a, nas duas primeiras etapas, o/a candidato/a com nota igual ou superior a 7,0 (sete). O resultado final será a soma etapas, dividida por dois.
- V.III. Serão selecionados para a etapa de Matrícula os/as candidatos/as classificados/as ao final do processo seletivo, em ordem decrescente de nota.
- V.IV. Na hipótese de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o/a candidato/a: a) com maior nota na prova de conhecimentos específicos; b) com maior nota na proposta de pesquisa; c) mais idoso.
- V.V. No dia 05/03/18, a partir das 19h, será divulgada a Homologação da Inscrição no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>
- V.VI. No dia 14/03/2018, a partir das 19h, será divulgado o resultado da Primeira Etapa no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>
- V.VII. No dia 19/04/2018, a partir das 19h, será divulgado o resultado da Segunda Etapa no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>
- V.VIII. No dia 23/04/2018, a partir das 19h, será divulgado o resultado final do processo seletivo, no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>
- V.IX. O Resultado de Reclassificação será divulgado a partir das 19h, sete dias após o último dia de matrícula, segundo calendário da DIPPG, divulgado no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>, consideradas as desistências na etapa de matrícula.
- V.X. Nenhum resultado será fornecido por telefone.

## **VI. DA BANCA EXAMINADORA**

- VI.I. A Banca Examinadora deverá ser composta por 6 (seis) membros, sendo 4(quatro) membros titulares e 2 (dois) suplentes.
- VI.II. Ficam impedidos de participar da Banca Examinadora parentes e afins de candidato/a até o terceiro grau, como cônjuge ou companheiro.

VI.III. A composição da banca será divulgada ao término das inscrições. Os/As candidatos/as poderão solicitar impugnação da banca, em até 24 horas após a divulgação, com base no item VI.II.

VI.IV. Em caso de acolhimento da impugnação, nova banca será indicada em até 48 horas após o resultado.

## VII. DOS RECURSOS

VII.I. Será admitido recurso por escrito após o término de cada etapa do processo seletivo, desde que devidamente justificado e fundamentado.

VII.II. Os recursos devem ser dirigidos, impressos e por escrito, à Banca Examinadora e interpostos à Secretaria do DIPPG, no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã 229, Bloco E, 5º Andar.

- a) O recurso referente à Primeira Etapa deve ser interposto no dia 15/03/2018, das 09h às 19h, com resultado divulgado até às 19h do dia 16/03/2018, no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>
- b) O recurso referente à Segunda Etapa deve ser interposto no dia 20/04/2018, das 09h às 19h horas, com resultado divulgado até às 19h do dia 23/04/2018, no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>

VII.III. A Banca Examinadora constitui-se como única instância para recurso, sendo soberana em suas decisões.

VII.IV. Serão indeferidos os recursos sem fundamentação ou intempestivos, bem como aqueles interpostos por meio que não o especificado nesse Edital, no inciso VII.II.

## VIII. DA MATRÍCULA

VIII.I. A matrícula será realizada pelo/a próprio/a candidato/a, ou por seu/sua Procurador/a Legal, na secretaria do DIPPG no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã 229, Bloco E, 5º Andar, telefone (21) 2566-3179, das 09h às 19h, conforme calendário letivo para o ano de 2018.

VIII.II. No ato da matrícula, o/a candidato/a classificado/a deverá apresentar, juntamente com a ficha de matrícula preenchida, 2 (duas) fotos 3X4 e original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Carteira de Identidade; CPF; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) para a matrícula de estrangeiros/as, Comprovante de Residência; Diploma da Graduação (ou Declaração de Colação de Grau); Histórico Escolar da Graduação;

b) O/A candidato/a autodeclarado/a indígena deve apresentar cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinado pela liderança local.

VIII.III. Os/As candidatos/as aprovados/as, portadores de títulos de graduação obtidos no Exterior e ainda não reconhecidos no Brasil terão até a data de seu exame final (arguição da dissertação de mestrado) para apresentar a validação do seu diploma de graduação

VIII.IV. Será considerado/a desistente, e, portanto, perderá o direito à vaga, o/a candidato/a classificado/a que não efetivar a matrícula no prazo estabelecido no item VIII.I.

VIII.V. Apurada a desistência no período da matrícula, poderão ser convocados/as para ocupar as vagas em aberto, os/as candidatos/as imediatamente subsequentes ao/à último/a classificado/a da lista final de aprovados.

## **IX. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

IX.I. Caso ocorra algum tipo de problema técnico no portal do CEFET/RJ, a divulgação dos resultados do processo seletivo deverá ser consultada pelos/as candidatos/as exclusivamente na secretaria do DIPPG no *campus* Maracanã do CEFET/RJ, situada à Av. Maracanã 229, Bloco E, 5º Andar.

IX.II. Para a realização de quaisquer das etapas presenciais do processo seletivo, o/a candidato/a deverá estar munido de documento de identidade. Não serão aceitos documentos de identificação com prazo de validade expirado, ilegíveis ou danificados, nem cópia de documento autenticada.

IX.III. O/A candidato/a que apresentar documentação incompleta, rasurada, indevidamente preenchida ou, ainda, prestar informações incorretas ou falsas invalidará sua inscrição ou matrícula, sendo eliminado/a do processo seletivo.

IX.IV. Não será permitida a presença de crianças nos espaços físicos selecionados para aplicação das avaliações concernentes às etapas do processo seletivo.

IX.V. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização do processo seletivo deverá solicitar atendimento especial através do e-mail pprer@cefet-rj.br, até 72 horas antes da realização das avaliações presenciais, bem como se fazer acompanhar de responsável pela guarda da criança que, durante a realização do referido processo seletivo, ficará em sala reservada para esta finalidade.

IX.VI. A candidata que se enquadrar na condição do inciso IX.V e estiver desacompanhada não poderá realizar qualquer etapa de avaliação presencial, estando eliminada do processo seletivo.



IX.VII. O/A candidato/a com necessidades especiais deverá entrar em contato pelo e-mail pprer@cefet-rj.br, impreterivelmente até o último dia das inscrições, a fim de que possam ser realizadas as adaptações necessárias à realização da prova.

IX.VIII. Os/As candidatos/as não classificados/as poderão retirar seus documentos no mesmo lugar em que efetuaram a inscrição, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da divulgação dos resultados. Após essa data os documentos serão destruídos.

## **X. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

X.I Enfatiza-se que a inscrição do/a candidato/a implica o reconhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas no presente Edital, nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para realização do certame, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento. É, portanto, de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar todo o processo seletivo no endereço eletrônico <http://dippg.cefet-rj.br/pprer/>

X.II O/A candidato/a que não atender o Edital na íntegra será automaticamente desclassificado/a da seleção.

X.III. As ocorrências não previstas neste Edital, bem como os casos omissos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ, ouvida a Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2018.

**CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**

**DIRETOR GERAL**

## ANEXO I

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>EVENTO</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>DATA</b>
Inscrições Secretaria do Mestrado CEFET/RJ <i>campus</i> Maracanã, Av. Maracanã 229, bloco E, 5º andar, sala 506, Maracanã, Rio de Janeiro –RJ, CEP 20271-110	Das 9h às 17h	17/01 a 20/02/2018
Homologação das Inscrições	19h	05/03/2018
1ª Etapa - Prova de Conhecimentos Específicos	Das 14h às 18h	07/03/2018
1ª Etapa - Prova de Línguas Estrangeiras	Das 9 às 12h	08/03/2018
Divulgação das notas da 1ª Etapa	19h	14/03/2018
Interposição de recurso referente à nota da 1ª Etapa	Das 9h às 19h	15/03/2018
Divulgação do resultado da 1ª Etapa	19h	16/03/2018
Reunião com candidatos/as classificados/as na 1ª Etapa	15h	19/03/2018
Entrega da Proposta de Pesquisa por meio eletrônico	Até às 19h	09/04/2018
2ª Etapa – Arguição da Proposta de Pesquisa	Das 9h às 19h	De 16/04/2018 a 18/04/2018
Divulgação das notas da 2ª Etapa	19h	19/04/2018
Interposição de recurso referente à nota da 2ª Etapa	Das 9h às 19h	20/04/2018
Divulgação do resultado da 2ª Etapa	19h	23/04/2018
Divulgação do Resultado Final	19h	23/04/2018
Matrícula	Das 9h às 19h	14/05/2018 a 18/05/2018
Início das aulas		21/05/2018

## ANEXO II

**TABELA 1 – DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR DOCENTE PARA CANDIDATOS/AS BRASILEIROS/AS**

Alexandre Carvalho Castro	1
Fábio Sampaio Almeida	2
Liv Sovik	1
Luciana de Mesquita Silva	2
Maria Crisitina Giorgi	2
Maria Renilda Nery Barreto	4
Maria Teresa Salgado	1
Maria de Fátima Lima Santos	1
Mário Luiz de Souza	2
Nara Maria Carlo Santana	2
Rafael Mello Barbosa	2
Roberto Borges	2
Samuel Oliveira	2
Talita Oliveira	2
Tânia Pedroso Muller	2
TOTAL	28+ 2* = <b>30</b>

\* Duas vagas destinadas aos/às candidatos/as estrangeiros/as que deverão indicar qualquer um/as dos/as docentes acima como seu/sua possível orientador/a.

**ANEXO III****PONTUAÇÃO**

1ª etapa	Prova de Conhecimentos Específicos	8 pontos
	Língua Estrangeira	2 pontos
2ª etapa	Proposta de Pesquisa	5 pontos
	Arguição da Proposta de Pesquisa	5 pontos

## ANEXO IV

### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. Critérios de Avaliação da Prova de Conhecimentos Específicos:
  - 1.1 Qualidade e rigor na exposição do tema: clareza, sistematização, coerência, coesão textual e objetividade;
  - 1.2 Apresentação consistente do tema: introdução, desenvolvimento e conclusão;
  - 1.3 Conteúdo e análise das questões propostas: espera-se que o candidato/a tenha domínio epistemológico do tema e leve em consideração a bibliografia citada no edital, o que não invalida o candidato/a enriquecer sua resposta com outros autores;
  - 1.4 A prova terá duração máxima de 4 horas.
  
2. Critérios de Avaliação da Proposta de Pesquisa:
  - 2.1. Estar de acordo com o perfil do possível orientador/a para o qual o/a candidato/a se inscreveu;
  - 2.2. Coerência e clareza textual;
  - 2.3. Domínio da bibliografia escolhida e articulação da mesma ao tema de pesquisa.
  - 2.4. Conceitos/notas que serão atribuídos/as à proposta de pesquisa: Excelente: 5; Ótimo: 4; Regular: 3; Insuficiente: 2-0.
  
3. Critérios de avaliação para arguição da proposta de pesquisa de pesquisa:
  - 3.1. Conhecimento da proposta de pesquisa, clareza e a coerência de argumentos, articulação entre o tema da pesquisa e os/as possíveis orientadores/es indicados.
  - 3.2. Conceitos/notas que serão atribuídos/as à arguição: Excelente: 5; Ótimo: 4; Regular: 3; Insuficiente: 2-0.
  
4. Critérios de Avaliação da Prova de Língua Estrangeira ou de Língua Portuguesa
  - 4.1 A prova de Proficiência em Língua Estrangeira (Espanhol ou Inglês) visa a avaliar a habilidade do/a candidato/a brasileiro/a para compreender e inferir informações gerais e específicas a partir da leitura de textos acadêmico-científicos sobre temáticas relacionadas ao Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais. Será permitida consulta a dicionários impressos.
  - 4.2 Para os/as candidatos/as estrangeiros/as, a prova de proficiência será em Língua Portuguesa. É obrigação do/a candidato/a estrangeiro/a informar em sua ficha de inscrição a opção pela Língua Portuguesa.
  - 4.3 A prova terá a duração máxima de 2 horas.

## ANEXO V

### BIBLIOGRAFIA

BRASIL **Cotas Raciais**. Voto do Relator. Disponível em <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/noticiaNoticiaStf/anexo/ADPF186RL.pdf>

FANON, Frantz. **Pele Negra Máscaras Brancas**. Capítulo: Sobre o pretense complexo de dependência do colonizado. Trad. Renato da Silveira. Salvador: EdUFBA, 2008.

GOMES, Nilma Lino. Educação e Relações raciais: refletindo sobre algumas estratégias de atuação. In. MUNANGA, Kabengele (org.). **Superando o Racismo na Escola**. 2ª Edição Revisada. Brasília. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008.

HALL, Stuart. **Da Diáspora: Identidades e Mediações Culturais**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2003 (Capítulo: Que “negro” é esse na cultura negra?).

HALL, Stuart et all. **Identidade e Diferença: a perspectiva dos Estudos Culturais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009 (capítulo: Quem precisa de identidade?).

PINHO, Osmundo Araújo, SANSONE, Lívio. **Raça - novas perspectivas antropológicas**. Salvador: EDUFBA, 2008.


**ANEXO VI**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO**

 <p><b>CEFET/RJ</b> DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</p>	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:</b> <input style="width: 150px; height: 15px;" type="text"/>
	<p><b>Departamento de Pesquisa e Pós/-Graduação - DIPPG</b> <b>Programa de Pós -Graduação em Relações Étnico-Raciais - PPRER</b></p>
<p><b>1. Dados pessoais do/a Candidato</b></p> <p>Nome: _____</p> <p>Data de nascimento: _____ Sexo: _____</p> <p>Auto-declaração: <input type="checkbox"/> negro <input type="checkbox"/> indígena <input type="checkbox"/> branco <input type="checkbox"/> outro (especificar: _____)</p> <p>Candidato ao sistema de cotas raciais: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não</p> <p>Opção de Língua Estrangeira: <input type="checkbox"/> Inglês <input type="checkbox"/> Espanhol Opção pela Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> (para estrangeiro)</p> <p>Portador de necessidades especiais: <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não Em caso afirmativo, qual? _____</p> <p>Local de nascimento: _____ (Cidade) _____ (Estado) _____ (País)</p> <p>Filiação: Pai: _____ Mãe: _____</p> <p>Identidade: _____ Órgão expedidor: _____ Data de expedição: _____</p> <p>CPF: _____ Estado Civil: _____</p> <p>Endereço: _____ Nº _____ (Rua, Avenida)</p> <p>Complemento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ (Casa, Apto.)</p> <p>Telefone: (____) _____ Celular: _____ e-mail: _____</p>	
<p><b>2. Formação Superior</b></p> <p>Instituição de Origem: _____ Curso: _____</p> <p>Ano de conclusão: _____ Título obtido: _____</p>	
<p><b>3. Informações adicionais relativos à instituição de ensino superior (IES):</b></p> <p><input type="checkbox"/> Docente da Própria IES</p> <p><input type="checkbox"/> Docente de Outra IES</p> <p><input type="checkbox"/> Docente de IES no exterior</p> <p><input type="checkbox"/> Não docente egresso da própria IES</p> <p><input type="checkbox"/> Não docente egresso de outra IES no país</p> <p><input type="checkbox"/> Não docente egresso de IES no exterior</p>	

Assinatura do Candidato

Responsável pelo recebimento

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_

 <p><b>CEFET/RJ</b> DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO</p>	<b>Comprovante de Inscrição</b>
	<b>FICHA DE INSCRIÇÃO Nº:</b> <input style="width: 100px; height: 15px;" type="text"/>
<p>Nome: _____</p> <p>Identidade: _____ Órgão expedidor: _____ Data de expedição: _____</p>	
<p>Assinatura do Candidato</p> <p>Responsável pelo recebimento</p> <p style="text-align: right;">Rio de Janeiro, ____ de ____ de 20__</p>	

## ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO



<b>NOME COMPLETO DO/A CANDIDATO/A:</b>
<b>GRADUADO/A EM:</b>
<b>INSTITUIÇÃO ONDE CONCLUIU A GRADUAÇÃO:</b>

Declaro ter concluído o curso supracitado na cidade de \_\_\_\_\_, na data  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Atesto serem verídicas as informações prestadas acima e estar ciente de que qualquer informação incorreta implicará o cancelamento, a qualquer momento, da inscrição no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Relações Étnico-Raciais, Edital 2018.2.

Rio de Janeiro, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

---

Assinatura do (a) candidato (a)

**ANEXO VIII****TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, portador/a do documento de identidade \_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pelo Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Relações Étnico-Raciais, do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, me autodeclaro:

- preto/a
- pardo/a
- indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula no Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a candidato/a

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI N° 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI) **OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.